

DECRETO N.º 38.005, DE 03/06/2020.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar processados e não processados, no valor total de R\$114.858,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, setenta e dois centavos), abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANU-LAÇÃO
719	2019	R\$ 6.462,29	IMPRESA NACIONAL	719/2019	158
TOTAL		R\$ 6.462,29			
SEMOB					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANU-LAÇÃO
159	2019	R\$ 9.866,46	PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	15525/2017	34
TOTAL		R\$ 9.866,46			
SEMAG					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANU-LAÇÃO
127	2019	R\$ 1.825,02	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI	4656/2019	29
128	2019	R\$ 5.574,98	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI	4656/2019	30
130	2019	R\$ 77.179,99	ASAP COMERCIAL EIRELLI EPP	4656/2019	31
TOTAL		R\$ 84.579,99			
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 100.908,74			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
SEMAG					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANU-LAÇÃO
129	2019	R\$ 13.949,98	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	4656/2019	32
TOTAL		R\$ 13.949,98			
TOTAL PROCES-		R\$ 13.949,98			

SADO				
SOMA	R\$ 114.858,72			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal